



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SEAD N.º 113-03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 8.688/11 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **05 a 14 de outubro de 2015**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao emprego mencionado, conforme tabela abaixo, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 5.852/2003.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 23.858/2015.

1- DO EMPREGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

| EMPREGO Área | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDA DE | VAGAS | VENCIMENT O BÁSICO MÊS 10/2015 |
|---|------------------|---------------------------|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde (Bairro das Nações) | 40 H/S | Ensino Médio concluído | 1 vaga; Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal. | R\$ 1.283,86 |

1.1 - Síntese das atribuições:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade das políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação as ações de saúde.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

| <i>Período</i> | <i>Horário</i> | <i>Local</i> |
|-------------------------------|---------------------------|---|
| De 05 a 14 de outubro de 2015 | Das 08 horas às 12 horas. | Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar). |

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (**frente e verso**), **com originais para conferência**, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Diploma, certificado, histórico ou atestado de conclusão da escolaridade, de acordo com tabela, item 1;

c) Comprovante de residência compatível com a área de inscrição (Conta de água, luz ou telefone, e/ou declaração de residência registrada em cartório caso não esteja no nome do candidato).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova escrita, em ordem decrescente.

3.3 - Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.3.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

3.3.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 27 de outubro de 2015, às 8 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA:

4.1 - A prova escrita será aplicada em **20 de outubro de 2015**, às 19 (dezenove) horas, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar e terá duração de no máximo 2 (duas) horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.3 - Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.4 - Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, materiais eletrônicos, bem como comunicar-se com os outros candidatos.

4.5 - O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, **não podendo ter rasuras.**

4.6 - Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido para conferência e auditoria.

4.1.1 - Da prova escrita:

4.1.1.1 - A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos:

| Tipos de provas | Pontuação | Nº Questões | Peso por questão | Caráter |
|-----------------|------------|-------------|------------------|---------------|
| Prova Objetiva | 100 pontos | 20 | 5,0 pontos | Eliminatório. |

4.1.1.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.

4.1.1.3 - A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (vinte) pontos na soma da nota da prova escrita.

4.1.1.5 - A bibliografia indicada para realização da prova escrita será a informada no anexo I deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito.

5.2 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação das notas, de acordo com Anexo IV deste Edital.

5.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do PSS, conforme Anexo IV.

6 - DAS ADMISSÕES:

6.1 - A admissão terá caráter temporário de prazo determinado e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de empregos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;

d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF;

h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;

i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

j) Certificado de Reservista (se for o caso);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) compatível com a área de abrangência das vagas);

l) Cópia do Certificado, Diploma ou atestado de acordo com item 1

6.3 - O exame médico admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao emprego ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone, para assumir a vaga existente.

7.3 - Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública e/ou aposentadoria, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.3.1 - Para os candidatos com outro vínculo empregatício privado, a contratação estará condicionada a compatibilidade de horários.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.5 - Faz parte do presente Edital:** Anexo I - Bibliografia
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Formulário de Recurso
Anexo IV - Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

LUIS FERNANDO SCHMIDT,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDA CERVI,
Secretária de Administração.

abc



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA:

- 1- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde/2009.
disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf
- 2- Alimentação saudável para crianças menores de dois anos: álbum seriado - Ministério da Saúde - 2011.
disponível em
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/album_seriado_10_passos.pdf
- 3- SIAB: manual do sistema de informação de atenção básica - Ministério da Saúde /1998.
disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualSIAB2000.pdf>
- 4- Política Nacional de Atenção Básica - Ministério da Saúde/2012.
disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
- 5- O trabalho do agente comunitário de saúde / MS - Secretaria de Atenção à Saúde, departamento de Atenção Básica. - 2009.84 p. :
il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- 6- PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
Disponível em
http://www.saovicente.sp.gov.br/concursos_processos/pdf/ACS/Portaria2488_504604111_SES-MT.pdf
- 7- LEI Nº 10.507 10/6/2002 Cria a Profissão de Agente Comunitário de saúde e dá outras providências.
disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/14_Lei_10507.pdf
- 8- LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/04_lei_8080.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 113-03/2015

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO DAS NAÇÕES

Ficha de inscrição n.º

| | | |
|--------------------------|------------------------|--------|
| Nome completo: | | |
| Data de Nascimento: | Estado Civil: | |
| Sexo: () Masc. () Fem. | | |
| Endereço: | n.º: | Apto.: |
| Bairro: | Cidade: | |
| Telefone residencial: | Telefone para contato: | |
| Celular: | Telefone para contato: | |
| E-mail: | | |

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 113-03/2015 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / 10 / 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Emprego: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a
decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

| ATIVIDADE | DATAS |
|--|-----------------|
| Período de inscrição | 04 a 14/10/15 |
| Publicação e homologação das inscrições | 15/10/15 |
| Aplicação da prova escrita | 20/10/15 |
| Publicação do gabarito da prova escrita | 21/10/15 |
| Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova | 22 e 23/10/15 |
| Divulgação da decisão do recurso e publicação das notas da prova | 26/10/15 |
| Convite para sorteio aos candidatos com empate nas notas | 26/10/15 |
| Sorteio Público em caso de empate nas notas | 27/10/15 às 08h |
| Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público) | 27/10/15 |

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.